



## **A CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO**

A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC) entrou em vigor em dezembro de 2005 e foi ratificada por 171 Estados, o equivalente a quase 90% dos Estados-Membros da ONU. A Convenção juridicamente vinculante obriga os Estados a prevenir e a criminalizar a corrupção; a promover a cooperação internacional; a recuperar os bens roubados; e a melhorar a assistência técnica e a troca de informações em ambos os setores público e privado.

### **Prevenindo a corrupção**

Um capítulo inteiro da Convenção é dedicado à prevenção da corrupção com medidas dirigidas a ambos os setores público e privado. Estas incluem modelo de políticas preventivas, tais como a criação de órgãos de combate à corrupção e maior transparência no financiamento de campanhas eleitorais e partidos políticos. Os Estados devem assegurar que seus serviços públicos estejam sujeitos a medidas de proteção que promovam recrutamento eficiente, transparente e com base no mérito. Quando recrutados, os servidores públicos devem estar sujeitos a códigos de conduta e requerimentos para divulgações financeiras e de outra natureza, além de medidas disciplinares apropriadas. Transparência e prestação de contas em questões de finanças públicas também devem ser promovidas, e requerimentos específicos devem ser instalados para prevenir a corrupção em áreas críticas do setor público, como o judiciário e licitações públicas. Prevenir a corrupção também exige o envolvimento da sociedade civil, incluindo organizações não-governamentais e de base comunitária.

### **Criminalização da corrupção**

A Convenção exige que os países estabeleçam infrações criminais e outras para cobrir uma ampla gama de atos de corrupção, se estes já não forem crimes previstos pelas leis nacionais. A Convenção vai além de instrumentos anteriores desse tipo, que criminalizando não só formas básicas de corrupção como o suborno e o desvio de fundos públicos, mas também o tráfico de influências e o acobertamento e lavagem de fundos provenientes da corrupção. A corrupção no setor privado também é coberta como lavagem de dinheiro e obstrução da justiça.



### **Cooperação Internacional**

Os países concordaram em cooperar uns com os outros em todos os aspectos da luta contra a corrupção, incluindo prevenção, investigação e execução de ações penais contra infratores. Os países estão vinculados pela Convenção a prestar formas específicas de assistência jurídica mútua na coleta e transferência de evidências para uso em tribunais, e na extradição de criminosos. Os países também são obrigados a tomar medidas que ajudem na detecção, congelamento, apreensão e confisco dos fundos provenientes da corrupção.

### **Recuperação de ativos**

Recuperação de ativos é um princípio fundamental da Convenção. Esta é uma questão particularmente importante para muitos países em desenvolvimento, onde a corrupção de alto nível tem saqueado a riqueza nacional e onde os recursos são extremamente necessários para a reconstrução e a reabilitação das sociedades.

No caso do desvio de fundos públicos, a propriedade confiscada seria devolvida ao Estado requerente; no caso de fundos provenientes de qualquer outro delito coberto pela Convenção, a propriedade seria devolvida mediante prova de titularidade ou de reconhecimento dos danos causados a um Estado requerente; em todos os outros casos, consideração prioritária seria dada ao retorno da propriedade confiscada para o Estado requerente, para o retorno de tal propriedade a seus legítimos proprietários anteriores ou à indenização das vítimas.

### **Mecanismo de Revisão de Implementação**

A UNCAC foi além do que qualquer outra Convenção da ONU por ter um Mecanismo de Revisão de Implementação, que está agora em seu quarto ano de funcionamento e já levou a resultados concretos e mensuráveis . O UNODC já treinou mais de 1.400 profissionais anti-corrupção em todo o mundo e prestou assistência a 35 Estados Membros para alterar a sua legislação. As avaliações por pares identifica as boas práticas e os desafios em leis anti-corrupção e práticas nacionais e os resumos executivos, uma vez finalizados, são publicados.

### **Ação do UNODC contra a corrupção**

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) apoia os Estados na implementação da UNCAC e oferece assistência técnica e treinamento. O UNODC tem



um portal anti-corrupção na internet, conhecido como [TRACK](#), que inclui uma base de dados eletrônica de legislação e jurisprudência relevantes. O UNODC estabeleceu uma parceria com o Banco Mundial na iniciativa conjunta para Recuperação de Ativos ([StAR](#), na sigla em inglês), com o objetivo de facilitar a recuperação sistemática e oportuna de bens roubados por meio de atos de corrupção. O UNODC também realiza pesquisas sobre corrupção/integridade e contribui ativamente para a implementação do 10º princípio do Pacto Global das Nações Unidas, que afirma que "as empresas devem combater a corrupção em qualquer forma, incluindo subornos e extorsão".

#### Aviso

**Esta é uma tradução livre. O conteúdo desta ficha não foi revisto pelos serviços de edição. Seu conteúdo não reflete necessariamente as opiniões ou políticas do UNODC ou das organizações parceiras, nem envolve endosso de suas partes. As designações empregadas nesta ficha e a apresentação de dados que nela figuram não implicam, por parte do UNODC, nenhum posicionamento quanto ao status legal dos países, territórios, cidades, zonas ou de suas autoridades, nem quanto à delimitação de suas fronteiras ou limites.**